



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 752/2024

Súmula: Súmula: Revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Executivo Municipal, constantes no anexo III, anexo IV e anexo V, todos da Lei Municipal nº 549/2017, bem como aos servidores temporários (PSS) e aos cargos de Coordenador Geral e de Coordenador Jurídico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 104, parágrafo único, da Lei nº 130/2005, art. 106, parágrafo único, da Lei nº. 131/2005 e art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, na remuneração de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, constantes no anexo III, anexo IV e anexo V, todos da Lei Municipal nº 549/2017, bem como aos servidores temporários contratados por meio de processo seletivo simplificado.

Parágrafo primeiro. Para os servidores efetivos do quadro geral, comissionados e temporários, descritos no caput desse artigo, bem como para os cargos de Coordenador Geral e de Coordenador Jurídico fica concedido o reajuste no percentual de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento), atendendo aos dados divulgados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo segundo. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social que possuam paridade, conforme artigo 72 da Lei nº 529/2015 serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 28/03/2024 - ANO XIII - Nº 2991 – Páginas: 1369 à 1372
www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO III

TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

(Lei Municipal Nº. 549/2017)

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
classe															
I	1.341,70	1.381,95	1.423,41	1.466,11	1.510,09	1.555,39	1.602,06	1.650,12	1.699,62	1.750,61	1.803,13	1.857,22	1.912,94	1.970,33	2.029,44
II	1.381,08	1.422,51	1.465,18	1.509,14	1.554,41	1.601,05	1.649,08	1.698,55	1.749,51	1.801,99	1.856,05	1.911,73	1.969,08	2.028,16	2.089,00
III	1.422,51	1.465,18	1.509,14	1.554,41	1.601,05	1.649,08	1.698,55	1.749,51	1.801,99	1.856,05	1.911,73	1.969,08	2.028,16	2.089,00	2.151,67
IV	1.493,63	1.538,44	1.584,59	1.632,13	1.681,09	1.731,53	1.783,47	1.836,98	1.892,09	1.948,85	2.007,31	2.067,53	2.129,56	2.193,44	2.259,24
V	1.568,31	1.615,36	1.663,82	1.713,74	1.765,15	1.818,10	1.872,65	1.928,82	1.986,69	2.046,29	2.107,68	2.170,91	2.236,03	2.303,10	2.372,18
VI	1.651,13	1.700,67	1.751,69	1.804,24	1.858,37	1.914,12	1.971,54	2.030,69	2.091,61	2.154,36	2.218,99	2.285,56	2.354,12	2.424,75	2.497,48
VII	2.028,94	2.089,80	2.152,50	2.217,07	2.283,59	2.352,09	2.422,66	2.495,34	2.570,20	2.647,30	2.726,72	2.808,52	2.892,78	2.979,56	3.068,94
VIII	2.785,91	2.869,49	2.955,58	3.044,24	3.135,57	3.229,64	3.326,52	3.426,32	3.529,10	3.634,99	3.744,03	3.856,36	3.972,05	4.091,21	4.213,94
IX	3.295,65	3.394,52	3.496,35	3.601,24	3.709,28	3.820,56	3.935,17	4.053,23	4.174,82	4.300,07	4.429,07	4.561,95	4.698,80	4.839,76	4.984,95
X	3.947,96	4.066,41	4.188,40	4.314,05	4.443,48	4.576,79	4.714,09	4.855,51	5.001,17	5.151,21	5.305,75	5.464,92	5.628,87	5.797,74	5.971,67
XI	4.643,50	4.782,81	4.926,28	5.074,08	5.226,30	5.383,09	5.544,58	5.710,91	5.882,24	6.058,71	6.240,48	6.427,69	6.620,52	6.819,13	7.023,70
XII	5.073,35	5.225,56	5.382,32	5.543,79	5.710,11	5.881,41	6.057,85	6.239,59	6.426,77	6.619,58	6.818,16	7.022,71	7.233,39	7.450,39	7.673,90
XIII	5.803,91	5.978,02	6.157,36	6.342,08	6.532,35	6.728,32	6.930,17	7.138,07	7.352,21	7.572,77	7.799,96	8.033,96	8.274,98	8.523,22	8.778,92
XIV	6.493,89	6.688,71	6.889,36	7.096,05	7.308,93	7.528,20	7.754,04	7.986,67	8.226,27	8.473,05	8.727,25	8.989,06	9.258,73	9.536,48	9.822,58
XV	7.467,97	7.692,01	7.922,77	8.160,45	8.405,25	8.657,42	8.917,14	9.184,66	9.460,19	9.744,00	10.036,32	10.337,41	10.647,53	10.966,96	11.295,97
XVI	8.588,17	8.845,81	9.111,07	9.384,52	9.666,05	9.956,04	10.254,72	10.562,36	10.879,23	11.205,61	11.541,78	11.888,03	12.244,67	12.612,01	12.990,37
XVII	9.876,37	10.172,66	10.477,84	10.792,18	11.115,94	11.449,42	11.792,90	12.146,69	12.511,09	12.886,42	13.273,02	13.671,21	14.081,34	14.503,78	14.938,90
XVIII	11.357,85	11.698,58	12.049,54	12.411,03	12.783,36	13.166,86	13.561,86	13.968,72	14.387,78	14.819,42	15.264,00	15.721,92	16.193,57	16.679,37	17.179,76
XIX	11.689,00	12.039,66	12.400,85	12.772,88	13.156,07	13.550,76	13.957,27	14.376,00	14.807,28	15.251,49	15.709,04	16.180,31	16.665,72	17.165,69	17.680,66
XX	13.752,55	14.165,13	14.590,08	15.027,79	15.478,62	15.942,98	16.421,26	16.913,91	17.421,32	17.943,96	18.482,27	19.036,75	19.607,85	20.196,09	20.801,97
XXI	5.477,67	5.738,98	5.911,14	6.088,47	6.214,89	6.345,11	6.479,23	6.617,38	6.759,67	6.906,22	7.057,18	7.212,66	7.429,04	7.651,91	7.881,47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO IV TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO (Lei Municipal Nº. 549/2017)

CC - I	Lei Municipal nº 552/2017
CC - II	3.417,01
CC - III	2.623,63
CC - IV	2.098,92
CC - V	1.679,13
CC - VI	1.341,70



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO V

(LEI MUNICIPAL N. 549/2017)

TABELA I – ENFERMAGEM

SALÁRIOS DO QUADRO EFETIVO DA ENFERMAGEM – SAÚDE

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I – Auxiliar de Enfermagem	2.484,73	2.559,27	2.636,05	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,58	3.242,01	3.339,26	3.439,43
II – Técnico de Enfermagem	3.478,62	3.582,97	3.690,46	3.801,18	3.915,22	4.032,67	4.153,64	4.278,26	4.406,60	4.538,80	4.674,97	4.815,22
III - Enfermeiro	4.969,45	5.118,53	5.272,08	5.430,25	5.593,16	5.760,95	5.933,78	6.111,80	6.295,15	6.484,00	6.678,52	6.878,88

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2024.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal